



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.867/25

17 DE JULHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a realização da 64ª Festa do Ovo do Município de Bastos estava agendada para ocorrer inicialmente no período de 16 a 20 de julho;

CONSIDERANDO que em decisão tomada em conjunto com o Sindicato Rural de Bastos e a ACENBA (Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Bastos), motivada por precauções sanitárias diante dos recentes casos de IAAP (Influenza Aviária de Alta Patogenicidade) registrados no Brasil, foi delineado, através do Decreto nº 1.854/25 de 11/06/25, nova data para a realização deste evento para o período de 27 a 31 de agosto de 2.025;

CONSIDERANDO que diante da atual ameaça da *Influenza Aviária* ainda reinante em território brasileiro, nova reunião foi realizada no dia 16/07/25 havendo a premente necessidade da continuidade de medidas preventivas para proteger todo o sistema avícola, sustentáculo da economia do Município de Bastos e região, bem como para a segurança alimentar do País;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir melhores condições de segurança a fim de priorizarmos a preservação da atividade primária da economia do Município, além de preservação de mais de 4 mil pessoas diretamente empregadas pela avicultura, além de cerca de 10 mil empregos indiretos.

CONSIDERANDO a manifestação exarada pelo Sindicato Rural de Bastos através do Ofício nº 132/25 de 16/07/25, entidade representativa do setor agropecuário local e regional, solicitando o cancelamento das festividades inerentes à 64ª Festa do Ovo em razão do alto risco iminente relacionado à Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP);

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA 64ª FESTA DO OVO DO MUNICÍPIO DE BASTOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

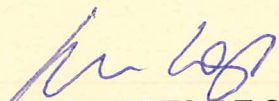
Art. 1º - Fica cancelada para o ano de 2.025, a realização da 64ª Festa do Ovo do Município de Bastos que deveria ocorrer no período de 27 a 31 de agosto de 2.025.

Art. 2º - Caberá aos órgãos da Administração Pública e setores envolvidos a adoção das medidas necessárias para o cancelamento de contratos e normativas já assumidas ante o relevante interesse público.

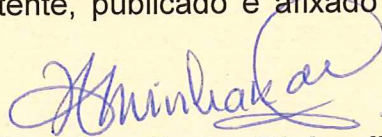
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 17 de julho de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito